

**manual sobre**

# **coronavírus**

# CORONAVÍRUS: ORIENTAÇÕES E DÚVIDAS

---

O **Ministério do Turismo** integra o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para o novo Coronavírus (COE-nCoV) do Governo Federal. O COE, que é coordenado pelo Ministério da Saúde, foi criado para acompanhar e definir estratégias para enfrentar o coronavírus no Brasil.

O MTur está em permanente contato com representantes do setor turístico para detalhar as ações do Governo Federal e promover ações unificadas e imediatas em relação à pandemia de coronavírus. A interlocução busca, ainda, ratificar os esforços da Pasta para mitigar o impacto em todos os segmentos, com soluções de apoio ao setor neste momento de adversidade, e a manutenção da geração de emprego e renda no Brasil.

Visando esclarecer as dúvidas dos segmentos turísticos e da população sobre as medidas que vêm sendo adotadas para conter a pandemia, bem como as principais recomendações de prevenção, o Ministério do Turismo separou algumas informações para dirimir eventuais questionamentos. A informação é parte essencial da prevenção. Se você tem alguma dúvida sobre a doença, acesse o site do Ministério da Saúde.

## **Viajantes e entidades do setor, fiquem atentos a essas informações importantes!**

É importante reforçar os hábitos de higiene, como lavar as mãos com água e sabão, além de reforçar a prevenção individual com a etiqueta respiratória (como cobrir a boca com o antebraço ou lenço descartável ao tossir e espirrar). Caso apresente sintomas como febre e tosse ou dificuldade para respirar, ligue para o seu médico ou procure uma unidade de saúde e informe o seu histórico de viagem.

---

# dicas de prevenção

## Cuidado para o turista

. Lave as mãos com frequência;



. Não compartilhe objetos de uso pessoal;



. Evite tocar olhos, nariz e boca sem as mãos higienizadas;



. Proteja boca e nariz se for espirrar;



. Evite aglomerações e ambientes fechados;



. Evite viajar com febre;



. Se passou mal durante o voo, informe a tripulação; e



. Após o desembarque, informe o histórico de viagem.



# sobre o coronavírus

## O que é?

Coronavírus (CID10) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias. O novo agente do coronavírus foi descoberto em 31/12/19 após casos registrados na China. Provoca a doença chamada de coronavírus (COVID-19).

Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa.

## Período de incubação do coronavírus

O período de incubação é o tempo que leva para os primeiros sintomas aparecerem desde a infecção por coronavírus, que pode ser de 2 a 14 dias.

## Quais são os sintomas?

Os sinais e sintomas do coronavírus são principalmente respiratórios, semelhantes a um resfriado. Podem, também, causar infecção do trato respiratório inferior, como as pneumonias. No entanto, o coronavírus (SARS-CoV-2) ainda precisa de mais estudos e investigações para caracterizar melhor os sinais e sintomas da doença.

Os principais são sintomas conhecidos até o momento são:



**Febre**



**Tosse**



**Dificuldade  
para respirar**

# sobre o coronavírus

## Como é transmitido?

As investigações sobre as formas de transmissão do coronavírus ainda estão em andamento, mas a disseminação de pessoa para pessoa, ou seja, a contaminação por gotículas respiratórias ou contato, está ocorrendo.

Qualquer pessoa que tenha contato próximo (cerca de 1m) com alguém com sintomas respiratórios está em risco de ser exposta à infecção. É importante observar que a disseminação de pessoa para pessoa pode ocorrer de forma continuada.

A transmissão do coronavírus costuma ocorrer pelo ar ou por contato pessoal com secreções contaminadas, como:

**gotículas de saliva;**

**espirro;**

**tosse;**

**catarro;**

**contato pessoal próximo, como toque ou aperto de mão;**

**contato com objetos ou superfícies contaminadas, seguido de contato com a boca, nariz ou olhos.**

O período médio de incubação por coronavírus é de 5 dias, com intervalos que chegam a 12 dias, período em que os primeiros sintomas levam para aparecer desde a infecção.

A transmissibilidade dos pacientes infectados por SARSCoV é em média de 7 dias após o início dos sintomas. No entanto, dados preliminares do coronavírus (SARS-CoV-2) sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas.



# sobre o coronavírus

## Como é o tratamento?

Não existe tratamento específico para infecções causadas por coronavírus humano. É indicado repouso e consumo de bastante água, além de algumas medidas adotadas para aliviar os sintomas, conforme cada caso, como, por exemplo:

Uso de medicamento para dor e febre (antitérmicos e analgésicos);

Uso de umidificador no quarto ou tomar banho quente para auxiliar no alívio da dor de garganta e tosse;

Assim que os primeiros sintomas surgirem, é fundamental procurar ajuda médica imediata para confirmar diagnóstico e iniciar o tratamento. Todos os pacientes que receberem alta durante os primeiros sete dias do início do quadro (qualquer sintoma independente de febre) devem ser alertados para a possibilidade de piora tardia do quadro clínico e sinais de alerta de complicações como: **aparecimento de febre (podendo haver casos iniciais sem febre), elevação ou reaparecimento de febre ou sinais respiratórios, taquicardia (aumento dos batimentos cardíacos), dor pleurítica (dor no peito), fadiga (cansaço) e dispnéia (falta de ar).**

\*Todas as informações relatadas acima são do Ministério da Saúde.



# aplicativo coronavírus

## App do coronavírus-sus

A ferramenta foi desenvolvida pelo Ministério da Saúde e fornece informações, dicas, mapa de unidades de saúde, além de uma avaliação rápida sobre a relação de sintomas relatados com a definição de caso suspeito do vírus.

Baixe o aplicativo e tenha sempre acesso à informação oficial.



# viajantes

## Brasileiros que chegaram do exterior

A recomendação do Ministério da Saúde é que as pessoas permaneçam em isolamento domiciliar por um período de sete dias mesmo que não tenha apresentado sintomas. Reforce os hábitos de higiene. E, caso apresente sintomas, siga as recomendações sobre isolamento. Em caso de agravamento, como dificuldade para respirar, procure um hospital

Para mais informações, acesse:

<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>





# repatriação

## Repatriação de brasileiros

O Ministério do Turismo coordena, junto ao Ministério das Relações Exteriores, Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), Embratur e empresas aéreas, a repatriação de turistas brasileiros que estão retidos em outros países.

O objetivo é auxiliar os milhares de brasileiros que estão fora do Brasil e precisam retornar ao seu país. Esse procedimento de resgate está em andamento e depende de uma série de adaptações legais, acordos com governos de outros países, contato com companhias aéreas e com embaixadas.

A Anac criou um formulário online para auxiliar esses brasileiros retidos no exterior e que ainda não conseguiram retornar ao país. Para mais informações, acesse [www.anac.gov.br/brasileironoexterior](http://www.anac.gov.br/brasileironoexterior). O formulário é individual e só vale para questões de transporte aéreo (voos e passagens).

Para assistência consular, os brasileiros devem procurar os canais de atendimento do MRE. Para mais informações, acesse:

[www.portalconsular.itamaraty.gov.br/solicitando-assistencia](http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/solicitando-assistencia).



# linhas de crédito

## FUNGETUR - Redução de juros e aumento de prazo

O Ministério do Turismo facilitará o acesso a linhas de crédito para micro, pequenos, médios e grandes empresários. A mudança ocorreu após a assinatura de uma portaria, em 19 de março, que promoveu uma série de alterações que facilitam o acesso a crédito, como a redução de juros e o adiamento de pagamentos. As ações visam ajudar o setor a passar pelas dificuldades financeiras decorrentes da pandemia de coronavírus. Acesse aqui para mais informações.

<http://www.turismo.gov.br/fungetur.html>

A Pasta também acelerou a liberação de R\$ 381 milhões pelo Ministério, por meio do Fungetur junto às 17 instituições financeiras credenciadas para financiamentos.

Os empreendedores terão a suspensão dos limites impostos para a aplicação dos recursos do Fundo, podendo usar 100% dos recursos para capital de giro, além da redução de juros, mais tempo de carência no pagamentos dos financiamentos e durante o período de carência.

As medidas valem somente para os empreendimentos que tenham Cadastur (<https://cadastur.turismo.gov.br>).

Além disso, as empresas do segmento turístico também serão incluídas nas linhas de crédito disponíveis pelo Banco do Brasil e BNDES. O objetivo é dar mais uma alternativa aos empresários do setor de garantirem fluxo de caixa e manterem milhares de empregos no país.



# não cancele, remarque!

## Campanha Não cancele, REMARQUE!

A manutenção de milhares de empregos depende de você, viajante. Se está pretendendo cancelar sua viagem ou pedir o reembolso, **Não cancele, remarque**. O Ministério do Turismo apoia esta ideia e tem incentivado o adiamento dos roteiros turísticos.

Essa é a parcela de **contribuição que cada um de nós** podemos dar a esse setor neste momento de crise, que emprega tantos milhões de brasileiros e leva entretenimento e diversão para vários outros.



# remarcações de viagens

O Ministério do Turismo, em conjunto com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, assinou, no dia 23 de março, uma nota técnica conjunto reforçando a adesão das empresas do segmento turístico na plataforma oficial do governo Consumidor.gov.br.

O objetivo é mitigar os efeitos já sentidos no setor do turismo, assim como evitar que as demandas sejam judicializadas. Confira a nota na íntegra no endereço <https://www.novo.justica.gov.br/news/mjssp-e-ministerio-do-turismo-divulgam-nota-tecnica-conjunta/nota-tecnica-no-11.pdf>.

A Associação Brasileira de Agências de Viagens (Abav) também lançou uma campanha objetivando incentivar os consumidores a adiarem seus planos e se protegerem do Covid-19 (coronavírus). Para a entidade, a campanha é uma ação de apoio à sustentabilidade econômica de todos os setores da economia que dependem deste adiamento.

A Abav já havia informado na semana passada que está discutindo diretamente com os fornecedores de passagens e hospedagens para que eles facilitem "remarcações ou reembolso, sem custo, aos passageiros que não se sentem confortáveis em viajar neste momento".

## Informações da Senacon – Governo Federal

O consumidor pode remarcar, sem custos adicionais, as viagens turísticas previstas para os próximos 60 dias. É importante destacar que a remarcação leva em conta fatores como destino, temporada e tarifas de passagens.

O mesmo vale para hotéis e pacotes turísticos.



# remarcações de viagens

O consumidor que adquiriu passagens por meio de agências de turismo e companhias aéreas que fazem negócios no Brasil - presencial ou virtual, em moeda nacional e em português - poderá realizar o reagendamento sem custo adicional. O mesmo vale para hotéis.

Cabe destacar que essa recomendação não se sobrepõe à Resolução 400 da Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), mas leva em consideração a hipótese de caso fortuito ou força maior previsto no Código Civil (art. 393), no caso a pandemia de coronavírus.

O dispositivo, junto com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), pode ser alegado pelos consumidores em um processo de negociação pessoal ou intermediada por PROCONs e assistentes jurídicos.

A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), do Ministério da Justiça, entende que a caracterização de caso fortuito e força maior vale para destinos internacionais ou nacionais com comprovado índice de contágio do vírus, especialmente em casos de passageiros idosos ou outros grupos de risco e, ainda, nas situações em que governos decretaram pandemia, suspensão de espetáculos, aulas, entre outras medidas.

Recomenda-se, também, que as empresas aéreas e de turismo, como já se manifestaram publicamente, ofereçam flexibilidade e possibilidade de negociação com o consumidor, evitando a judicialização e deixando de recorrer à Resolução 400 da ANAC ou a termos contratuais, de forma a não causar maiores prejuízos a si e aos setores aéreo e turístico.

Aos consumidores, recomenda-se prudência, e é sugerido que seja solicitada a remarcação, ao invés do cancelamento, pois uma crise no setor hoteleiro e de aviação poderá trazer impactos futuros à economia.

O uso da plataforma [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br), do Ministério da Justiça, é fundamental para garantir a solução justa, rápida e adequada ao consumidor e às empresas. É uma espécie de câmara de conciliação virtual, onde questões que tangem as remarcações de viagens podem ser solucionadas. A resolubilidade do site é superior a 70% dos casos, conforme avaliação dos próprios consumidores.



# reembolso e alterações

## Passagens Aéreas

\*com informações da Anac

Os passageiros que decidirem adiar a sua viagem, em razão do novo coronavírus ficarão isentos da cobrança de multa contratual, caso aceitem um crédito para a compra de uma nova passagem, que deve ser feita no prazo de 12 meses contados da data do voo contratado.

O passageiro que decidir cancelar sua passagem aérea e optar pelo seu reembolso (observado o meio de pagamento utilizado no momento da compra) está sujeito às regras contratuais da tarifa adquirida, ou seja, é possível que sejam aplicadas eventuais multas.

Ainda que a passagem seja do tipo não reembolsável, o valor da tarifa de embarque deve ser reembolsado integralmente. O prazo para o reembolso é de 12 meses.

Se o passageiro tiver algum problema com seu voo, primeiro é necessário que procure os canais de atendimento da empresa aérea. Caso o problema persista, o canal adequado para registrar manifestações é a plataforma [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br). Todas as empresas aéreas que operam no Brasil estão cadastradas na plataforma. Elas têm o prazo de até 10 dias para responder as reclamações registradas.

**Obs:** A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) oferece um canal de atendimento ao público no endereço eletrônico: [anac.gov.br/passageirodigital](http://anac.gov.br/passageirodigital). O Passageiro Digital traz as principais informações sobre os direitos e deveres dos passageiros.



# medidas para as cias aéreas

- 1.** Os vencimentos das tarifas de navegação aérea que seriam cobrados entre os meses de março e junho serão adiados de setembro a dezembro deste ano, respectivamente;
- 2.** As companhias poderão fazer o reembolso de passagens aéreas, compradas até o dia 31 de dezembro de 2020, em até 12 meses;
- 3.** Os pagamentos das outorgas, os valores que as concessionárias pagam à União pelo direito de explorar o aeroporto, foram adiados até 18 de dezembro deste ano;
- 4.** Consumidores ficarão isentos de multas e poderão usar o crédito futuramente;
- 5.** Linhas de financiamento de capital de giro pelo Banco do Brasil, Caixa e BNDES.



# medidas econômicas e trabalhistas

\*com informações do Ministério da Economia

- 1** Ampliação dos valores destinados às medidas emergenciais de R\$ 147,3 bilhões, inicialmente, para R\$ 169,6 bilhões. Desse total, R\$ 11,8 bilhões serão destinados diretamente ao combate à pandemia, até R\$ 98,4 bilhões para assistência a população mais vulnerável, e até R\$ 59,4 bilhões para manutenção de empregos;
- 2** Durante o estado de emergência, trabalhador e empregador vão poder celebrar acordos individuais com preponderância à Lei, respeitados os limites previstos na Constituição Federal.
- 3** Criação do Programa Antidesemprego para evitar demissões neste período de pandemia. O objetivo da iniciativa é facilitar as negociações trabalhistas de modo a reduzir os custos do contrato de trabalho e preservar os vínculos empregatícios, dentro dos limites previstos na Constituição Federal;
- 4** O programa prevê a adoção das seguintes medidas: teletrabalho, antecipação de férias individuais, decretação de férias coletivas, adoção e ampliação de banco de horas, redução proporcional de salários e jornada de trabalho, antecipação de feriados não religiosos, além do diferimento do recolhimento do FGTS durante o estado de emergência, que já havia sido anunciado;

## Teletrabalho

Permitir que a empresa determine a transferência para o sistema remoto diretamente com o trabalhador com um prazo de notificação de 48 horas.

As questões relativas à infraestrutura devem estar no contrato individual de trabalho.





# medidas econômicas e trabalhistas

\*com informações do Ministério da Economia

## Antecipação de férias

Simplificar o procedimento para que seja acordado com o trabalhador também com notificação de 48 horas. Abre também a possibilidade para que se conceda um tempo proporcional de férias para trabalhadores que ainda não tenham o período aquisitivo de 12 meses.

## Férias coletivas

As empresas podem antecipar o período de férias coletivas notificando o trabalhador com o mínimo de 48 horas, sem a necessidade de notificar os sindicatos e o Ministério da Economia.

## Banco de horas

Tornar o uso do banco de horas mais dinâmico para permitir que o trabalhador fique em casa nesse momento contando os dias não trabalhados como banco de horas para ser utilizado em favor da empresa no futuro.

## Redução de jornada e salário

Abre-se a possibilidade para que haja a redução proporcional de salários e jornada de trabalho no limite de 50% mediante acordo individual, com a garantia de remuneração mínima de um salário mínimo e a irredutibilidade do salário hora.

# medidas econômicas e trabalhistas

\*com informações do Ministério da Economia

## Antecipação de feriados

Feriados não religiosos podem ser antecipados, sem prejuízo financeiro, para que o trabalhador fique em casa neste momento de crise sanitária.

- 5** Para dar mais capital de giro às empresas, o governo suspendeu por três meses o prazo para empresas pagarem o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e também a parte referente à parcela da União no Simples Nacional;
- 6** Nesse sentido, ainda, as contribuições devidas ao Sistema S sofrerão redução de 50% por três meses para não afetar o caixa das empresas;
- 7** Antecipação da segunda parcela do 13º salário de aposentados e pensionistas do INSS para o mês de maio;
- 8** Transferência dos valores não sacados do PIS/Pasep para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para permitir novos saques e antecipação para junho do pagamento do abono salarial;
- 9** Facilitação da renegociação de operações de créditos de empresas e de famílias;
- 10** Trabalhadores informais, microempreendedores individuais e desempregados, que estejam dentro dos critérios do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e tenham mais de 18 anos, vão receber auxílio emergencial no valor de R\$ 200 por três meses;
- 11** A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) suspenderá atos de cobrança e facilitará a renegociação de dívidas em decorrência da pandemia;
- 12** Realização de estudo para subsidiar parte do salário para os empregados de micro e pequenas empresas.

# restrição de entrada de estrangeiros no Brasil

## Aeroportos

### Portaria nº 133 do Ministério da Justiça e Segurança Pública

A entrada de estrangeiros no país, em voos internacionais, está restrita de forma excepcional e temporária por 30 dias, a partir de 23 de março.

A medida vale para estrangeiros provenientes da China, Islândia, Noruega, Suíça, Grã Bretanha, Irlanda do Norte, Austrália, Irã, Japão, Malásia, Coreia e de países integrantes da União Europeia.

## Rodovias ou meios terrestres

### Portaria nº 125 do Ministério da Justiça e Segurança Pública

Restrição, excepcional e temporária, da entrada de estrangeiros pelas fronteiras do país.

Válida pelo prazo de 15 dias, a partir do dia 19 de março, para cidadãos da Argentina, Bolívia, Colômbia, Paraguai, Peru, Suriname, Guiana e Guiana Francesa.

Será editada uma Portaria específica em relação às fronteiras terrestres com o Uruguai.

**OBS:** A entrada de venezuelanos no Brasil também está suspensa, por 15 dias, de forma excepcional e temporária, de acordo com a Portaria nº 120.



MINISTÉRIO DO  
TURISMO



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL